PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.884, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 443.131.362-15, FILHO DE RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS E GRACIETE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Raimundo Branco, nº 131, esquina com Trav. Nossa Sra. da Saúde, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 12,00 metros; a Oeste, com João Bosco Pereira da Silva, medindo 25,00 metros; ao Norte, com Charlen Oliveira dos Santos, medindo 24,50 metros; e a Leste, com Trav. Nossa Sra. da Saúde, medindo 25,00 metros, com uma área total de 300,00m²"***, em favor de CHARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n° 443.131.362-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0525/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).